



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1560/2021

SÚMULA: Nomeia Diretores das Unidades Escolares Municipais e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 278/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercer o Cargo de Diretor das Unidades Escolares Municipais os servidores abaixo relacionados:

Servidora	RG	Unidade Escolar
Dirlene Fogaça	8.053.494-9 SSP-PR	Escola Municipal Getulio Vargas
Ediane Ap. Goedert Tobaldini	8.120.385-4 SSP-PR	Escola Municipal Octávio Simioni
Neura Salete Tessari	9.954.298-5 SSP-PR	CMEI Iolanda Stadler Lovato
Marisa Nardi Piloti	7.357.845-0 SSP-PR	CMEI Ildo Vigo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 27 de janeiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1561/2021

SÚMULA: Designa Coordenadoras Pedagógicas das Unidades Escolares Municipais e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designadas para exercer o Cargo de Coordenadora Pedagógica das Unidades Escolares Municipais as servidoras abaixo relacionadas:

Servidora	Carga Horária	RG	Unidade Escolar
Roseli Aparecida de Souza	40 h	7.047.151-5 SSP-PR	Escola Municipal Getulio Vargas
Marta R. dos Santos Zeni	40 h	5.766.931-4 SSP-PR	Escola Municipal Octavio Simioni
Vania Choikoski Rabel	40 h	7.964.528-1 SSP-PR	CMEI Iolanda Stadler Lovato
Neusa Caresia	40 h	7.357.845-0 SSP-PR	CMEI Ildo Vigo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 27 de janeiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1562/2021

SÚMULA: Designa Procurador Geral do Município de Ibema e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 004/2013 de 07 de março de 2013, fica designado para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL** do Município de Ibema o Procurador Municipal **ANTONIO MARCOS DAGA**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.324.937-4 SSP-PR**, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento auferido.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e possui efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 27 de janeiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1563/2021

SÚMULA: Nomeia Coordenador Municipal do Cadastro Único do Programa Bolsa Família e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Portaria nº 246/2005 MDS – Ministério do Desenvolvimento Social – Instrução Operacional nº 35.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **MARCELO LOPES DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.880.942-0 SSP-PR e CPF nº 105.492.679-48 como Coordenador Municipal do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, sem acréscimo salarial para a função.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 27 de janeiro de 2021.

Viviane Comiran

Prefeito



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná
Fone (45) 3238 1289

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Ibema, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 010/2013 e por seu Regimento Interno, convoca para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Interino, compareça no Departamento Pessoal da Prefeitura de Ibema, na Avenida Ney Euirson Napoli, 1426, no prazo de um dia útil (24 horas), para tratarem da respectiva nomeação:

- MARCIANE DIAS DA SILVA

A candidata deve apresentar munida dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento / Casamento
- Certidão Nascimento dos filhos
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Carteira Nacional de Habilitação
- Atestado de Saúde Física e Mental
- 01 (uma) foto 3X4

Ibema, 27 de janeiro de 2021.

Edina G. Vigo Breda
Edina Glória Vigo Breda

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná
Fone (45) 3238 1289

RESOLUÇÃO Nº001/2021.

SÚMULA: EXONERA Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião realizada em 27 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal e do Distrito Federal;

Considerando os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonera Conselheiro Tutelar, desde o dia 07/01/2021 por razões de ordem pessoal.

- Vanderson de Moraes, CPF: 052.744.119-17 e RG: 9.389.573-8.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 28 de janeiro de 2021.

Edina G. Vigo Breda
Edina Glorinda Vigo Breda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná
Fone (45) 3238 1289

RESOLUÇÃO Nº003/2021.

SÚMULA: EXERCER o cargo de Conselheiro Tutelar Titular a partir do dia 28 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião realizada em 27 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 010/2013,

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal e do Distrito Federal;

Considerando os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

RESOLVE:

ART. 1º - Exercer o cargo de Conselheiro Tutelar Titular a partir do dia 28 de janeiro de 2021.

- Solange de Fatima Sampaio dos Santos, CPF: 627.639.209-00 e RG: 5.922.328-3.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 28 de janeiro de 2021.

Edina G. Vige Breda .
Edina Glorinda Vige Breda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



CMDCA
Conselho Municipal de Direito da
Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná
Fone (45) 3238 1289

RESOLUÇÃO Nº004/2021.

SÚMULA: EXERCER o cargo de Presidente do Conselho Tutelar de Ibema Luiz Silvestre Rodrigues dos Santos, com posse no dia 11 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião realizada em 27 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 010/2013,

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal e do Distrito Federal;

Considerando os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

RESOLVE:

ART. 1º - EXERCER o cargo de Presidente do Conselho Tutelar de Ibema, com posse no dia 11 de janeiro de 2021.

- **Luiz Silvestre Rodrigues dos Santos, CPF: 044.341.849-70 e RG: 8.893.565-9**

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 28 de janeiro de 2021.

Edina G. Viegas Breda.
Edina Glorinda Viegas Breda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA